
Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Nota 1 – Imobilizado

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão quando tiverem vida útil definida, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do ativo imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/03/2026, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN apresentou saldo de R\$ 655.005.976,30 relacionados ao Imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado e sua evolução histórica.

Tabela 1
Imobilizado

	R\$		
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Bens Móveis			
Valor Bruto	307.125.962,61	306.305.403,80	0,27
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(166.345.886,53)	(163.399.212,03)	1,80
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis			
Valor Bruto	515.543.227,83	515.212.673,94	0,06
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(1.317.327,61)	(1.232.405,33)	6,89
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	655.005.976,30	656.886.460,38	-0,28

Fonte: Tesouro Gerencial

Bens Móveis

O valor contábil dos bens móveis da CNEN, em 31/03/2026, totalizava R\$ 140.780.076,08, estando distribuído conforme detalhado na tabela a seguir.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026**Tabela 2
Bens Móveis**

	R\$		
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	219.242.177,58	217.573.306,84	0,77
Bens de Informática	49.700.319,99	49.661.551,10	0,08
Móveis e Utensílios	19.807.626,51	19.409.191,48	2,05
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.228.757,02	5.181.630,88	0,91
Veículos	9.251.434,22	9.394.334,23	-1,52
Bens Móveis em Andamento	2.968.570,55	4.556.177,00	-34,85
Bens Móveis em Almoxarifado	254.922,47	2.700,00	9.341,57
Demais Bens Móveis	672.154,27	526.512,27	27,66
Total	307.125.962,61	306.305.403,80	0,27
Depreciação / Amortização Acumulada	(166.345.886,53)	(163.399.212,03)	1,80
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Valor Contábil	140.780.076,08	142.906.191,77	-1,49

Fonte: Tesouro Gerencial.

Dos bens móveis registrados na CNEN a maior parte refere-se ao item de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, correspondendo a 71,38% do total bruto de bens móveis. A maior variação em bens móveis ocorreu no item bens móveis em andamento.

Importa ressaltar que, para o controle dos bens patrimoniais, apesar de obrigatório, somente a UG 113207 – CRCN-CO utiliza o Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS. Tem ocorrido dificuldades na implantação desse sistema na CNEN, em função da necessidade de cadastramento de itens muito específicos relacionados às atividades da CNEN.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 31/03/2026, totalizavam R\$ 514.225.900,22, estando distribuídos conforme demonstrado nas tabelas a seguir apresentadas:

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Tabela 3
Bens Imóveis – composição e análise horizontal

Descrição	R\$		
	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Bens de Uso Especial	489.951.141,50	489.951.141,50	0,00
Bens Imóveis em Andamento	344.292,46	344.292,46	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	19.216.585,21	18.886.031,32	1,75
Instalações	2.131.208,66	2.131.208,66	0,00
Demais Bens Imóveis	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00
Total	515.543.227,83	515.212.673,94	0,06
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(1.317.327,61)	(1.232.405,33)	6,89
Valor Contábil	514.225.900,22	513.980.268,61	0,05

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do grupo de bens imóveis da CNEN. Sua composição é demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 4
Bens de Uso Especial – composição

Descrição	R\$		
	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Imóveis Residenciais e Comerciais	512.324,46	512.324,46	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	489.438.817,04	489.438.817,04	0,00
Total	489.951.141,50	489.951.141,50	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Não houve variação no valor bruto dos bens de uso especial. O total evidenciado em Outros Bens Imóveis de Uso Especial, contém os laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

Demais considerações

a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada,

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

No primeiro trimestre de 2026 não houve reavaliação de bens imóveis na CNEN.

a.2) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No primeiro trimestre de 2026 não houve registro de perda decorrente de redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados da CNEN.

a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo encaminhado pela SPU à STN, para contabilização no SIAFI.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Importa ressaltar que, como parte da modernização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), o sistema SPIUNET foi desativado no dia 9 de março de 2026, ficando disponível apenas para consulta de informações. Em abril de 2026, todos os processos e fluxos de trabalho anteriormente executados no SPIUNET devem ser feitos exclusivamente pela nova plataforma SPUnet.

A migração para o SPUnet busca garantir mais segurança e eficiência na gestão do patrimônio público. As principais melhorias incluem:

- Gestão unificada dos imóveis de uso especial no SPUnet: elimina cadastros e controles em dois sistemas separados.
- Visão completa: Mais facilidade para visualizar e rastrear a situação dos imóveis.
- Agilidade: Trabalho automatizado, diminuindo as tarefas manuais e o risco de erros.
- Confiabilidade: Informações mais consistentes e sem a necessidade de repetir o mesmo trabalho (redução de retrabalho).

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No primeiro trimestre de 2026 não houve registro de Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no ativo imobilizado da CNEN.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Nota 2 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Eles devem ser testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva. testes.

Em 31/03/2026 a CNEN apresentou saldo contábil de R\$ 2.876.359,29 relacionados ao ativo intangível.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do ativo intangível por subgrupo.

Tabela 5
Intangível – Composição

	R\$		
Conta Contábil	31/03/2026	31/12/2026	AH (%)
Software com Vida Útil Definida	34.132,43	34.132,43	0,00
Software com Vida Útil Indefinida	2.842.226,86	2.819.161,42	0,81
Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
Total	2.876.359,29	2.853.293,85	0,80

Fonte: Tesouro Gerencial

O ativo intangível da CNEN é composto por *softwares*, tanto de vida útil definida como vida útil indefinida, sendo que este último apresenta valor mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos *softwares* que possuem vida útil definida.

A amortização acumulada dos *softwares* não está mensurada corretamente, pois a UG 113204 – IRD, não tem efetuado o lançamento da amortização mensal.

A tabela 7, a seguir apresentada, demonstra a composição do Intangível por Unidade Gestora da CNEN.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Tabela 6
Distribuição do Intangível por UG

R\$			
Conta Contábil	UG Executora	31/03/2026	31/12/2025
<i>Software com Vida Útil Definida</i>	113204	34.132,43	34.132,43
		34.132,43	34.132,43
<i>Software com Vida Útil Indefinida</i>	113201	330.864,69	330.864,69
	113202	524.353,18	524.353,18
	113203	22.292,24	22.292,24
	113204	527.734,91	504.669,47
	113205	1.352.846,27	1.352.846,27
	113210	5.475,10	5.475,10
	113211	78.660,47	78.660,47
		2.842.226,86	2.819.161,42
Amortização Acumulada		0,00	0,00
Total		2.876.359,29	2.853.293,85

Fonte: Tesouro Gerencial

Conforme demonstrado acima, as Unidades Gestoras 113205 – CDTN, 113204 – IRD e 113202 – IPEN são as que possuem os maiores saldos contábeis relativos ao Intangível. Não ocorreram variações significativas nos saldos das contas do intangível, quando comparados ao exercício anterior.

Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, também devem ter a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. A CNEN não realizou teste de redução do valor recuperável de seus ativos intangíveis no primeiro trimestre de 2026.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido. Não forem efetuados ajustes de exercícios anteriores no primeiro trimestre de 2026.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Nota 3 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/03/2026 a CNEN apresentou um saldo de R\$ 19.738.964,82 referente a Fornecedores e Contas a Pagar, classificado como passivo circulante. Não existem obrigações classificadas como passivo não circulante.

A seguir, apresenta-se a tabela demonstrativa da composição dessas obrigações, segregando-as entre fornecedores nacionais e estrangeiros.

Tabela 7
Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

			R\$
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Circulante			
Nacionais	1.998.140,97	1.070.687,33	86,62
Estrangeiros	17.740.823,85	11.813,39	150.075,55
Total	19.738.964,82	1.082.500,72	1.723,46

Fonte: Tesouro Gerencial.

A tabela acima demonstra que os fornecedores estrangeiros representam 89,88% das obrigações de curto prazo, sendo, portanto, mais relevantes quando comparados aos fornecedores nacionais.

Analisando a evolução em relação ao exercício anterior, observou-se um aumento relevante das obrigações da entidade. Este aumento ocorreu em função da compra de insumos importados para a área de radiofármacos da UG 113202 – IPEN, cujas despesas encontram-se na fase de liquidação, aguardando recursos para a finalização do fechamento de câmbio. Os valores das importações são representativos em relação ao saldo total referente a Fornecedores e Conta a Pagar.

A tabela a seguir segrega as obrigações de curto prazo por UG, em 31/03/2026, em ordem decrescente de valores.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Tabela 8
Fornecedores e Contas a Pagar – Por UG Contratante

UG Executora	Total	R\$ AV (%)
113202	19.308.693,08	97,82
113201	253.778,75	1,29
113211	59.890,56	0,30
113205	49.571,47	0,25
113207	41.946,07	0,21
113204	24.032,52	0,12
113203	1.052,37	0,01
Total	19.738.964,82	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

A UG 113202 – IPEN é responsável, conforme demonstrado, por praticamente a totalidade dos saldos registrados nas contas de Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN. Tal concentração decorre, principalmente, da natureza operacional daquela UG, que demanda aquisições recorrentes de materiais e insumos essenciais à produção de radiofármacos.

Na tabela a seguir estão relacionados os quatro principais fornecedores da CNEN, com os respectivos saldos pendentes em 31/03/2026. Dentre os fornecedores listados, os dois mais representativos realizaram prestação de serviços ou entrega de produtos exclusivamente para a UG 113202 – IPEN, em função das demandas operacionais vinculadas à produção de radiofármacos.

Tabela 9
Fornecedores e Contas a Pagar – por fornecedor

Fornecedores	31/03/2026	R\$ AV (%)
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE"	7.422.319,60	37,60
CURIUM NETHERLANDS BV	6.738.709,17	34,14
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	2.595.425,49	13,15
ISOTOPIA MOLECULAR IMAGING LTD	928.707,12	4,70
DEMAIS FORNECEDORES	2.053.803,44	10,40
Total	19.738.964,82	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os quatro fornecedores mais significativos representam, juntos, 89,59% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

a) THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE"

Fornecimento de radioisótopos (radioisótopos Molibdênio-99, solução radioativa de Cloreto de Lutécio-177, solução radioativa de Itrio-90, fontes seladas de Irídio-192 e solução radioativa de Cobalto-57) para a UG 113202 IPEN/CNEN.

b) CURIUM NETHERLANDS BV

Aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99), solução radioativa de Cloreto de Galio-67, solução radioativa de Cloreto de Talio-201, solução radioativa de Cloreto de Índio-111 (In-111) para a UG 113202 IPEN/CNEN.

c) NTP RADIOISOTOPES (PTY)

Fornecimento de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99) para a UG 113202 IPEN/CNEN.

d) ISOTOPIA MOLECULAR

Fornecimento de insumos de solução radioativa de cloreto de Lutécio -177 (Lu-177), para a UG 113202 IPEN/CNEN.

Nota 4 – Obrigações Contratuais

Em 31/03/2026, a CNEN apresentava saldo de R\$ 509.957.982,68, correspondente às Obrigações Contratuais – parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da CNEN.

Tabela 10
Obrigações Contratuais – Composição

	R\$		
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
Aluguéis	790.949,57	808.046,66	-2,12
Fornecimento de Bens	295.231.344,44	318.939.361,34	-7,43
Seguros	509.891,94	509.891,94	0,00
Serviços	213.425.796,73	204.816.508,31	4,20
Total	509.957.982,68	525.073.808,25	-2,88

Fonte: Tesouro Gerencial

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Em relação ao saldo apurado em 31/03/2026, as Obrigações Contratuais decorrentes do fornecimento de serviços destacam-se como as mais representativas, correspondendo a 57% do total das obrigações contratuais da CNEN.

A tabela apresentada a seguir demonstra o montante contratado por cada UG, em ordem decrescente de valores contratados, no primeiro trimestre de 2026.

Tabela 11
Obrigações Contratuais – Por UG Contratante

UG	31/03/2026	R\$ AH (%)
113202	338.668.961,07	66,41
113201	89.329.656,77	17,52
113205	40.841.033,59	8,01
113204	17.083.313,39	3,35
113210	14.892.955,32	2,92
113211	3.919.123,33	0,77
113203	3.108.286,60	0,61
113207	2.114.652,61	0,41
Total	509.957.982,68	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

A UG 113202 – IPEN é responsável por 66,41% do total contratado. Esse maior percentual ocorre nessa UG por ela ser a maior produtora de radiofármacos da CNEN, fato que demanda uma estrutura física mais complexa e grande volume de compra de insumos nacionais e importados.

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados os quatro contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/03/2026.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Tabela 12
Obrigações Contratuais – Por Contratado

		R\$
CONTRATADO	31/03/2026	AV (%)
JSC ISOTOPE	178.295.566,00	34,96
CURIUM NETHERLANDS BV	29.264.396,58	5,74
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTDA	22.622.743,33	4,44
TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.061.983,20	2,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	268.713.293,57	52,64
Total	509.957.982,68	100,00

Fonte: Tesouro Gerencial

As três maiores obrigações contratuais estão vinculadas à UG 113202, enquanto a Transecur corresponde a uma obrigação da UG 113201. A seguir é apresentado o resumo dessas principais obrigações contratuais.

a) JSC ISOTOPE

Possui dois contratos com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme discriminado abaixo:

Contrato 01 - O objeto do contrato é a contratação de aquisição de radioisótopos (radioisótopos Molibdênio-99, solução radioativa de Cloreto de Lutécio-177, solução radioativa de Itrio-90, fontes seladas de Irídio-192 e solução radioativa de Cobalto-57) para a UG 113202 IPEN/CNEN.

Vigência do contrato: 13/12/2023 - 13/12/2028

Contrato 02 - O Objeto do contrato é o fornecimento de radioisótopos solução radioativa de cloreto de lutecio-177 (Lu-177) de baixa atividade e Ac-225 conforme as descrições técnicas e quantitativas, dados de fornecimento, faixa de atividade, calibragem, tipos de blindagem, INCOTERM, datas de entrega no aeroporto de destino, nos termos do artigo ii ,alínea "f" do acordo de cooperação entre o governo da república federativa do brasil e o governo da federação da Rússia para cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear, aprovado pelo congresso Nacional.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Vigência do contrato: 01/05/2021 - 11/05/2026

b) CURIUM NETHERLANDS BV

O objeto do contrato com a **CURIUM NETHERLANDS BV** é aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99), solução radioativa de cloreto de galio-67, solução radioativa de cloreto de talio-201, solução radioativa de cloreto de índio-111 (In-111).

Vigência do contrato: 05/09/2023 - 05/09/2026

c) NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTDA

O objeto do contrato com a NTP Radioisotopes é a aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (Mo-99). Iodo-131 (I-131) e Índio-111 (In-111), para o IPEN/CNEN

Vigência do contrato :05/09/2023 até 05/09/2026

d) TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Contratação de serviços contínuos de vigilância ostensiva armada, diurna e noturna, nos 7 (sete) dias da semana, a serem prestados nos imóveis das UG's da CNEN sediadas no Estado do Rio de Janeiro. Os serviços são executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Vigência do contrato: 02/08/2-23 - 02/08/2027

Nota 5 – Provisões

A NBC TSP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões podem ser diferenciadas de outros passivos como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência devido à incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- 1) existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- 2) for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- 3) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

Em 31/03/2026, o Balanço Patrimonial da CNEN apresentou os valores a seguir demonstrados, registrados como provisão nas contas contábeis 2.1.7.4.1.01.00, provisão para indenizações cíveis, 2.1.7.9.1.05.00 provisão para serviços de terceiros e 2.1.7.3.2.01.02 provisões p/ pagamento de autos de infração recorridos.

Tabela 13
Provisão para Serviço de Terceiros

			R\$
Unidade Gestora	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
113202	365.557,34	365.557,34	100,00
Total	365.557,34	365.557,34	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 14
Provisão para Indenizações Cíveis

			R\$
Composição do saldo	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
113202	2.116.627,94	2.116.627,94	100,00
Total	2.116.627,94	2.116.627,94	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 15
Provisão p/ Pagamento de autos de Infração Recorridos

			R\$
Composição do saldo	31/03/2026	31/12/2025	AH (%)
113201	208.623,77	208.623,77	100
Total	208.623,77	208.623,77	100

Fonte: SIAFI

Até dezembro de 2024, a CNEN, por meio das Unidades Gestoras 113201 – CNEN/SEDE, 113202 – IPEN e 113205 – CDTN, mantinha o Plano de Assistência Médica Hospitalar – PLAM/CNEN, administrado sob o modelo de “gestão pelo próprio órgão”. Com o encerramento das atividades desses planos, e diante da possibilidade de surgimento de obrigações remanescentes de prazo e valor incertos, foi constituída provisão na Unidade Gestora 113202.

Notas Explicativas - Primeiro Trimestre de 2026

Cabe destacar que o PLAM-CNEN vinculado à Unidade Gestora 113205 permanece em funcionamento exclusivamente para atender beneficiários que tiveram o direito à assistência médica hospitalar assegurado por determinação judicial

A provisão para pagamento de autos de infração recorridos foi constituída na Unidade Gestora 113201, em função da multa MAED aplicada pela Receita Federal do Brasil. Com o recente pagamento dessa obrigação, será providenciada a baixa dessa provisão.

Demandas Judiciais

Não há registros de provisão relacionada às demandas judiciais na CNEN, primeiro trimestre de 2026.